



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Finanças, Orçamentos e Planejamento – SEFIN



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA, Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento do Município de Limoeiro do Norte/CE, no uso de minhas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de **Inexigibilidade de Licitação nº 2023.1807-001/SEFIN**, fundamentada na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, EM SEU ART. 25, INCISO II, § 1º E ART. 13, E LEI Nº 14.039/20 ART. 3º - A, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616- 27.1999.4.03.6100, 0063889-83.2016.4.01.3400), E PERÍODOS NÃO PRESCRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, em favor de: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, com valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) a cada \$1,00 (um real) efetivamente recuperado. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo todo teor da presente declaração, para que, se proceda a devida ratificação. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA a seguir relacionada: 0101.04.122.0401.2.001 – Gerenciamento da Secretaria, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: Próprios**. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Limoeiro do Norte/CE, 20 de julho de 2023.


JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento de Limoeiro do Norte/CE